



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

## Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

### DECRETO Nº 102/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, com vistas à abertura da rua, que dá acesso a Unidade Básica de Saúde “Orlando Maciel da Cunha”, da Localidade Santa Marta.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, XV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 5º, alínea “i”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo; com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

Considerando a necessidade de acesso ao Unidade Básica de Saúde “Orlando Maciel da Cunha”;

Considerando o Laudo de avaliação contido no Processo nº 13.460/2016, e ainda o Parecer do Procurador Geral;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de 2,50 metros de frente por 142,00 metros de fundos, encravada no imóvel situado na localidade Santa Marta, Zona Rural do Município de Corrente-PI, com área de 355,00 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados), extraída de terreno de maior porção, **sob registro nº R1-831, às fls. 169, do livro 2-D, do registro Geral de Imóveis desta Comarca, da parte que cabe a Judson Ferreira de Souza Filho na meação de seu pai Lauro Lobato Filho.**

Art. 2º - A desapropriação destina-se à abertura da rua que dá acesso à Unidade Básica de Saúde “Orlando Maciel da Cunha”.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**

### **Palácio Dois Irmãos**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

---

Art. 3º - O imóvel é avaliado em R\$ 1.508,75 (hum mi, quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme laudo respectivo, ficando o Município autorizado a promover a desapropriação por via amigável ou judicial.

Art. 4º - O proprietário concorda com o valor descrito no artigo anterior conforme termo de aceite anexo ao processo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, a serem suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Para fins e efeitos do art. 15 e seguintes do Decreto Lei nº 3.365/41, é declarada de natureza urgente esta desapropriação, ficando a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à sua efetivação, bem como à transferência do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 01 DE SETEMBRO DE 2016**

**JESUALDO CAVALCANTI BARROS**

**Prefeito Municipal**